

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - AVISO

Despacho Normativo nº 10 -B/2021

ANO LETIVO 2021/ 2022

**Renovações de
matrículas/matriculas
para os
10º**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações de matrículas decorrerão entre 18 de junho e 30 de junho.**

O pedido de matrícula é apresentado via Internet, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com o recurso à autenticação através das **credenciais de acesso ao Portal das Finanças** (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), **do cartão de cidadão** ou **chave móvel digital**.

A matrícula poderá ainda ser efetuada de modo presencial, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, mediante agendamento efetuado através do **TM 935032802**.

Informamos que **o Diretor de Turma, os serviços de Psicologia e Orientação e o professor da Educação Especial** também estarão disponíveis para esclarecimentos, na data e horário indicado no seguinte quadro:

Ano Atual (2020-2021)	Matrícula (2021-2022)	Data	Horário
9ºano	10ºano	28 de junho	9:30 às 12:30 14:30 às 17:00

Os documentos necessários para a matrícula ou renovação matrícula eletrónica são os a seguir indicados. No caso matrícula ou renovação de matrícula presencial, nos Serviços Administrativos, deverão fazer-se acompanhar dos referidos documentos.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
NIB em nome do aluno ou do EE – Cursos Profissionais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação (quando outra pessoa que não os pais) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno
Comprovativo de Residência do Encarregado de Educação necessário para efeitos de seriação em caso de mudança de escola
Comprovativo da atividade profissional do Encarregado de Educação necessário para efeitos de seriação em caso de mudança de escola.
1 Fotografia tipo passe
Comprovativo atualizado da atribuição de escalão de Abono de Família ou autorização de interconexão entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social e desde que se pretenda ter acesso a apoios de Ação Social Escolar
Comprovativo de que o educando frequenta a escolaridade com relatório técnico-pedagógico (RTP), nos termos do DL54/2018, de 6 de julho, quando aplicável . É fundamental para estes alunos quando mudam de Agrupamento.

Se o seu educando precisar de **transporte** (passe escolar) deverá fazer a inscrição, até **18 de julho**, diretamente no link disponibilizado pela CM de Torres Vedras: <http://www.cm-tvedras.pt/educacao/inscricoes-online/transportes-escolares-2/>.

Os alunos dos cursos Profissionais tratam diretamente com a empresa de transporte depois de solicitarem a declaração comprovativa de matrícula nos Serviços Administrativos.

Se os alunos necessitarem de Ação Social Escolar (ASE), os apoios neste âmbito serão processados com a informação disponibilizada no ato de matrícula ou renovação de matrícula no Portal das Matrículas. Em caso de pertencer a subsistemas que não sejam a segurança social, deverão entregar a declaração de abono de família no ASE ou anexá-la no portal das matrículas, durante o período de renovação da matrícula.

A candidatura a **Bolsa de Mérito**, para todos os alunos com escalão e média de classificações igual ou superior 4, deve ocorrer até 30 de setembro. A ficha de candidatura está disponível na página Moodle do Agrupamento.

A **oferta formativa** da escola Madeira Torres está indicada no quadro seguinte:

Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais
Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades	Técnico de Desporto Técnico de informação e Animação Turística Técnico de Ação Educativa Técnico de Informática-Sistemas

As **matrizes curriculares dos cursos** encontram-se disponíveis no separador “Alunos/EE” no friso superior da página Moodle do Agrupamento.

Quanto menos opções (curso/escola) o seu educando indicar mais hipóteses de ficar sujeito a uma decisão administrativa, ou seja, quanto mais preferências indicar até um máximo de cinco, mais hipóteses tem de ficar numa opção pretendida.

Informamos que as disciplinas de Alemão, Espanhol, Francês e Inglês são oferta da escola na língua estrangeira.

Nota: O NIF do encarregado de educação é obrigatório na plataforma das matrículas e terá de ser sempre registado para poderem ser emitidos os vouchers dos manuais escolares. Recomenda-se o preenchimento dos restantes campos não obrigatórios, uma vez que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 31 de maio de 2021

A Diretora

Rita Sammer